Resolução nº 31/2022

Data: 18.11.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. CivilR$ 11.000,00

TOTALR$ 11.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.16.00.00.00	Outros Despesas Variáveis – P. CivilR$ 5.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratosR$ 6.000,00

TOTALR$ 11.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1. Aprovar a Prestação de Contas do referente ao 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:CBADC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOA 2023

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2023.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 28/11/2022 (Segunda-feira).
Horário: 09:00hs

Tomazina, 18 de Novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:82840D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de segurança não armada em jogos a serem realizados pelo Município.
EMPRESA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 43.794.969/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências.

Tomazina, 18 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022

Contratado: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 43.794.969/0001-94.
Dispensa Nº 19/2022
Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de segurança não armada em jogos a serem realizados pelo Município.
VIGENCIA: 31/12/2022

Tomazina, 18 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6B01C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 31/2022
Data: 18.11.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. CivilR$ 11.000,00

TOTALR$ 11.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.16.00.00.00	Outros Despesas Variáveis – P. CivilR$ 5.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratosR$ 6.000,00

TOTALR$ 11.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CFBEB574